



Polícia Militar do Pará  
Comando Geral  
Ajudância Geral

# BOLETIM GERAL

Belém – Pará  
26 MAIO 2000  
BG nº 100

*Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:*

## I PARTE (Serviços Diários)

### 27 MAIO 2000 – SÁBADO (Escala)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM LIMA	6º BPM
Oficial Gerenciador de Crises à PM	CAP QOPM MARDOCK	10º BPM
Oficial de Operações CIOP-1º Turno	CAP QOPM MIRANDA	CIOP
Oficial de Operações CIOP-2º Turno	MAJ QOPM RENIVALDO	CIOP
Oficial de Dia ao QCG	1º TEN QOAPM SOBRINHO	QCG
Oficial de Comunicação Social à PM	CAP QOCPM VANESSA	QCG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM DEUZILENE	QCG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM ÂNGELA	QCG
Dentista de Dia à Odontoclínica	1º TEN QOSPM JANET	QCG/DS
Adjunto ao Oficial de Dia ao QCG	1º SGT QPMP JÚLIO	CCS/QCG
Comandante da Guarda do QCG	2º SGT QPMP JOÃO BATISTA	CCS/QCG
Piquete de Dia ao QCG	2º SGT QPMP ONIVALDO	CCS/QCG
Armeiro de Dia ao QCG	CB QPMP LIRA	CCS/QCG
Motorista da Ambulância do GFM	2º SGT QPMP FURTADO	CCS/QCG
Motorista do Superior de Dia à PM	CB QPMP JEFFERSON	CCS/QCG
Telefonista de Dia ao QCG	SD QPMP CÉLIA	CCS/QCG
Atendente de Dia a Odontoclínica	CB QPMP CLÁUDIA CANTANHEDE	CCS/QCG
Graduado de Dia ao CSM	3º SGT QPMP SANTOS	CSM
Mecânico de Dia ao CSM	CB QPMP MIRAMALDO	CSM
Borracheiro de Dia ao CSM	SD QPMP WALCIR	CSM

**28 MAIO 2000 – DOMINGO (Escala)**

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM WOLGRAND	QCG
Oficial Gerenciador de Crises à PM	CAP QOPM MARDOCK	10º BPM
Oficial de Operações CIOP-1º Turno	CAP QOPM ZAGALO	CIOP
Oficial de Operações CIOP-2º Turno	CAP QOPM MIRANDA	CIOP
Oficial de Dia ao QCG	1º TEN QOAPM GIBSON	QCG
Oficial de Comunicação Social à PM	CAP QOCPM SANDRA MARINA	QCG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM OTÁVIO	QCG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM ROSA FAMPA	QCG
Dentista de Dia a Odontoclínica	1º TEN QOSPM PARADELA	QCG/DS
Adjunto ao Oficial de Dia ao QCG	1º SGT QPMP ERIOSVALDO	CCS/QCG
Comandante da Guarda do QCG	3º SGT QPMP QUADRA	CCS/QCG
Piquete de Dia ao QCG	SD QPMP ANSELMO	CCS/QCG
Armeiro de Dia ao QCG	CB QPMP MELO	CCS/QCG
Motorista da Ambulância do GFM	2º SGT QPMP FURTADO	CCS/QCG
Motorista do Superior de Dia à PM	1º SGT QPMP WALTER	CCS/QCG
Telefonista de Dia ao QCG	SD QPMP APARECIDA	CCS/QCG
Atendente de Dia a Odontoclínica	CB QPMP SANTANA	CCS/QCG
Graduado de Dia ao CSM	2º SGT QPMP HAROLDO	CSM
Mecânico de Dia ao CSM	SD QPMP JÚNIOR	CSM

Borracheiro de Dia ao CSM

SD QPMP ELTON

CSM

**29 MAIO 2000 – SEGUNDA – FEIRA (Escala)**

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM DOURADO	1º BPM
Oficial Gerenciador de Crises à PM	MAJ QOPM JORGE REIS	BPCHQ
Oficial de Operações CIOP-1º Turno	CAP QOPM RUY	CIOP
Oficial de Operações CIOP-2º Turno	CAP QOPM ZAGALO	CIOP
Oficial de Operações CIOP-3º Turno	CAP QOPM FIGUEIREDO	CIOP
Oficial de Dia ao QCG	1º TEN QOPM ALMEIDA	QCG
Oficial de Comunicação Social à PM	CAP QOCPM NÉLIA	CFAP
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM KEILA	QCG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM VÂNIA	QCG
Dentista de Dia a Odontoclínica	CAP QOSPM CARNEIRO	QCG/DS
Adjunto ao Oficial de Dia ao QCG	1º SGT QPMP ÉRCIO	CCS/QCG
Comandante da Guarda do QCG	3º SGT QPMP M. RICARDO	CCS/QCG
Piquete de Dia ao QCG	2º SGT QPMP ONIVALDO	CCS/QCG
Armeiro de Dia ao QCG	CB QPMP LIRA	CCS/QCG
Motorista da Ambulância do GFM	2º SGT QPMP FURTADO	CCS/QCG
Motorista do Superior de Dia à PM	3º SGT QPMP ARAÚJO	CCS/QCG
Telefonista de Dia ao QCG	SD QPMP ARLENE	CCS/QCG
Recepcionista de dia ao QCG – 1º T	SD QPMP ELIZÂNGELA / GLEIDE	CCS/QCG
Recepcionista de dia ao QCG – 2º T	SD QPMP JANE	CCS/QCG
Atendente de Dia a Odontoclínica	CB QPMP VIANA	CCS/QCG
Graduado de Dia ao CSM	3º SGT QPMP FERREIRA	CSM
Mecânico de Dia ao CSM	CB QPMP MARCOS	CSM
Borracheiro de Dia ao CSM	SD QPMP AZULAY	CSM

**II PARTE (Instrução)****•ATO DO COMANDANTE GERAL****PORTARIA Nº 017 DE 22 DE MAIO DE 2000– DEI**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a realização da Seleção aos Cursos de Formação de Sargentos e Cabos PM Combatentes – 2000, que funcionará no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CFAP.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os Oficiais abaixo relacionados para comporem as respectivas Comissões, que encarregar-se-ão da Organização, Aplicação e Avaliação dos Exames compreendidos na 1ª e 2ª Etapas da Seleção aos Cursos de Formação de Sargentos e Cabos Combatentes – 2000.

**COMISSÃO DO EXAME INTELECTUAL, ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO:**

**PRESIDENTE**

TEN CEL QOPM RG 8040 CLÁUDIO FERNANDO DE SOUZA SANTOS

**MEMBROS**

MAJ QOPM RG 12683 RAIMUNDO DE BRITO E SILVA FILHO  
MAJ QOPM RG 12687 ALCEBIADES FLÁVIO DE MORAES MAROJA  
CAP QOPM RG 18065 JOSÉ DJALMA FERREIRA LIMA JÚNIOR  
1º TEN QOPM RG 20138 MARCELINO FROTA VIEIRA  
Profº MAURÍCIO SULLIVAN GUEDES – UNIPA

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

**MEMBROS**

CAP QOCPM RG 23074 OTÁVIO AUGUSTO VIEIRA MARQUES  
CAP QOCPM FEM RG 22706 SIMONE MARIA CARNEIRO CAMPBEL  
CAP QOCPM FEM RG 6523 NEYLA REGINA BAIÁ VIEIRA DA SILVA  
CAP QOCPM FEM RG 22674 JESSIANE CALDERARO PEREIRA  
CAP QOCPM FEM RG 22739 KEILA SUELY DE SOUZA SANTOS  
CAP QOCPM FEM RG 22672 JOANA D'ARC DO CARMO LIMA  
CAP QOCPM FEM RG 23165 CÁTIA DE FARIAS GUEDES  
CAP QOCPM FEM RG 23174 EDELTRAUT LOEWEMBERGER LEITE  
CAP QOCPM FEM RG 23180 DEUZILENE DOS SANTOS PACHECO.

**COMISSÃO DE EXAME MÉDICO**

**MEMBROS**

MAJ QOSPM FEM RG 13241 HELOISA HELENA SALAMEH BRAGA  
MAJ QOSPM RG 13230 PAULO SÉRGIO CARDOSO ESTEVES  
MAJ QOSPM RG 13245 CLODOMIR ALVES LIMA.

**COMISSÃO DE EXAME FÍSICO**

**MEMBROS**

MAJ QOPM RG 12687 ALCEBÍADES FLÁVIO DE MORAES MAROJA  
1º TEN QOPM RG 18338 MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO  
ASP OF QOPM RG 26297 MAURO JOSÉ MAUÉS PAIXÃO.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**•NOTA DE SERVIÇO**

**NOTA DE SERVIÇO Nº 003/2000**

**SOLENIDADE CÍVICO-MILITAR ALUSIVA A PASSAGEM DE COMANDO DA  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**

**1. FINALIDADE**

Estabelecer normas e procedimentos a serem observados na passagem de  
Comando da Polícia Militar do Estado do Pará.

**2. REFERÊNCIA**

a) Nota de Instrução nº 001/95 – PM/3;

b) Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial das Forças Armadas;

c) Manual de Campanha C 22-6, Inspeções, Revistas e Desfiles;

d) Regulamento de Uniformes da PMPA (RUPM);

e) Instruções Gerais para aplicação do R.Cont – IG 10-60.

**3. OBJETIVO**

Proporcionar maior brilhantismo e realce, por ocasião da Passagem de Comando da PMPA.

**4. EXECUÇÃO**

a) Programação Geral

LOCAL: Av. Alcindo Cacela, em frente ao Quartel do 10º BPM;

DATA/HORA: 300900MAI00 – TERÇA FEIRA

b) Uniforme dos Assistentes

PMPA: Para Oficiais – 2º C (Túnica Cinza com platina), com passador;

Para Praças (Subten/Sgt) – 3º RUPM, variação – Camisa Branca

Para Cabos e Soldados – 4º D (Canícula) e 5º A (instrução);

FFAA e CBMPA: O Correspondente.

c) Uniforme da Comissão de Recepção

2º C (Túnica Cinza), com passador.

d) Desenvolvimento

08:00h - Dispositivo Pronto;

08:15h - Incorporação da Bandeira Nacional à Tropa;

08:30h - Chegada do Exmº Sr. Cel QOPM FAUSTINO ANTÔNIO GONÇALVES NETO, Cmt Geral da Polícia Militar do Pará;

- Chegada do Exmº Sr Gen Bda SÉRGIO LINEU VASCONCELOS ROSÁRIO, Cmt da 8ª Região Militar;

- Chegada do Exmº Sr Maj Brig-do-Ar PAULO ROBERTO BORGES BASTOS, Cmt do I COMAR;

- Chegada do Exmº Sr Vice-Almirante JOSÉ ALFREDO LOURENÇO DOS SANTOS, Cmt do IV Distrito Naval;

09:00h - Chegada do Exmº Sr. Governador do Estado, Dr. ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL, Comandante-em-Chefe da Corporação;

- Recepção ao Exmº Sr. Governador do Estado;

- Os Comandantes substituído e substituto, ocuparão seus lugares no dispositivo;

- Canção da Polícia Militar do Pará;

- Leitura dos Atos de Exoneração e Nomeação;

- Passagem e Assunção de Comando da PMPA;

- Leitura do “Curriculum Vitae” do substituto;

- Leitura do Boletim alusivo ao evento;

- Leitura do elogio ao substituído

- Revista à Tropa;

- Apresentação do Oficial substituto e substituído ao Exmº Sr. Governador do Estado;

- Desfile da Tropa em continência ao Exmº Sr. CEL QOPM MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES, Comandante Geral da PMPA;

- Coquetel de Confraternização.

e) Composição da Tropa Representativa da PMPA

Banda de música: SUBTEN PM LEONARDO;

Cmt da Tropa: TEN CEL QOPM HENRIQUE COELHO DE SOUZA (APM);

Corneteiros: 2º SGT PM RÔMULO (2º BPM) e CB EDUARDO (BPCHQ);

Subcmt da Tropa: MAJ QOPM ANTÔNIO AUGUSTO GOMES DOURADO (1º BPM);

Porta Símbolo: a cargo da APM;

Estado Maior: - CAP QOPM NEIL (1ª CIPM);

- CAP QOPM SEIXAS (2º BPM);

- CAP QOPM ALMÉRIO (10º BPM);

- CAP QOPM RONALD (BPCHQ);

- CAP QOPM LEITÃO (10º BPM);

- CAP QOPM FERNANDO (BPCHQ).

Mensageiros: 2 (dois) SD a cargo do BPGDA ;

Porta Bandeira Nacional, do Estado e Estandarte da PMPA: a cargo da APM;

Estandarte Histórico das OPM: APM, 1º BPM, 2º BPM, 6º BPM, CFAP, BPGDA e BPCHQ: a cargo da APM.

Grupamento da APM

Grupamento do CFAP

Grupamento do CIPOE

Grupamento da 2ª CIPOMA

Grupamento do 1º BPM

Grupamento do BPCHQ

Grupamento da COE

Grupamento do CANIL

Grupamento do RPMONT.

f) Uniforme/Armamento da Tropa Representativa

Banda de Música: O de Parada (Swing), sendo que o Graduado Regente estará armado de Revolver Cal. 38;

Cmt da Tropa, Subcmt, Estado Maior, Porta Estandarte das OPMs, Corneteiros e Mensageiros: O de Parada (Swing), com condecorações, armados de Espada e Revólver Cal. 38;

Porta Bandeira Nacional e do Estado, Estandarte da PMPA e Históricos das OPMs, Guarda Bandeira e Porta Símbolo da Corporação: O de Gala da APM com Barretina, Espada e Espadim, Mqt Cal. 7,62 mm;

APM: O de Gala, Oficial armado com Espada e Revólver Cal. 38, Cadetes armados com Espadim (Barretina);

CFAP: 5º RUPM (Instrução), sem medalha, Oficial armado com Revólver Cal. 38;

CIPOE: O Operacional, Oficial armado com Espada e Revolver Cal. 38, Sargentos com Revólver Cal. 38 e Cb/Sd com Bastão policial;

2ª CIPOMA: O Operacional, Oficial armado com Espada e Revólver, Cal. 38 Sargentos com Revólver Cal. 38 e Cb/Sd desarmados;

1º BPM: 5º A (Instrução), Oficial armado com Espada e Revólver Cal. 38, Sgts com Mtr 9.0 mm, Cb/Sd com bastão policial.

BPCHQ: O Operacional, Oficial armado com Revólver Cal. 38, Sargentos com Mtr 9.0 mm, Cb/Sd com Escudo, Bastão Policial e Escopetas;

COE: O Operacional, Oficial armado com Espada e Revólver Cal. 38, Sargentos com Mtr 9.0 mm, Cb/Sd armados com Fuzil Parasar e Escopetas;

CANIL: O Operacional, Oficial e Praças armados com Revólver Cal. 38, todos conduzindo o cão;

RPMONT: O de Gala, Oficial armado com Espada e Revolver Cal. 38, Sargentos com Revolver Cal. 38 e Cb/Sd com Lança.

g) Efetivo da Tropa Representativa

Os Grupamentos das OPMs representativas na Solenidade apresentarão um efetivo de um (01) Pelotão, formado em coluna por três (03):

APM: 1 Ten + 30 Cadetes + 1 Porta Símbolo;

CFAP: 1 Ten + 30 Al CFS + 1 Porta Símbolo;

BPCHQ: 1 Ten + 3 Sgt + 3 Cb + 24 Sd + 1 Porta Símbolo;

1º BPM: 1 Ten + 3 Sgt + 3 Cb + 24 Sd + 1 Porta Símbolo;

CIPOE: 1 Ten + 3 Sgt + 3 Cb + 24 Sd + 1 Porta Símbolo;

COE: 1 Ten + 3 Sgt + 3 Cb + 24 Sd + 1 Porta Símbolo;

CANIL: 1 Ten + 3 Sgt + 3 Cb + 17 Sd + 1 Porta Símbolo;

2ª CIPOMA: 1 Ten + 3 Sgt + 3 Cb + 24 Sd + 1 Porta Símbolo;

RPMONT: 1 Ten + 3 Sgt + 3 Cb + 24 Sd + 1 Porta Símbolo;

h) Comissão de Recepção

A Comissão de Recepção às autoridades convidadas ao evento, será coordenada pela Chefia da 5ª Seção do EMG, ficando designados os seguintes Oficiais:

MAJ QOPM NASCIMENTO (CFAP)

CAP QOPM FIGUEIRA (QCG);

CAP QOCPM FEM NÉLIA (CFAP);

CAP QOCPM FEM SIMONE (QCG);

TEN QOPM FEM MARLEY (CIPTUR);

TEN QOPM FEM MARINEY (BPGDA);

TEN QOPM FEM ERIKA (CFAP);

TEN QOPM FEM DAIANE (QCG);

TEN QOPM FEM ANA PAULA (1º BPM);

TEN QOPM FEM ALESSANDRA (CPM);

TEN QOPM FEM SILVANA CASTRO (QCG);

TEN QOPM FEM MARICÉLIA (QCG);

TEN QOPM FEM ANDRÉIA KEILA (1º BPM);

TEN QOPM FEM CRISTIANE (2º BPM);

TEN QOPM FEM SOLANGE (BPGDA);

TEN QOPM FEM IVONE (CFAP);

TEN QOPM FEM VALÉRIA (12ª CIPM);

TEN QOPM FEM ANA CLÁUDIA (CIPOE);

TEN QOPM FEM FERNANDA DE NAZARÉ (CIPTUR);

TEN QOPM FEM CRISTIANE (2º BPM)

TEN QOPM FEM VALDENE (6º BPM)

TEN QOPM FEM VÂNIA QUEIROZ (6º BPM)

TEN QOPM FEM ADRIANA NACIF (BPGDA)

TEN QOPM FEM MARCIA (CEPAS)

TEN QOPM FEM ANA CRISTINA (CEPAS)

TEN QOPM FEM MARIA RAIMUNDA (CEPAS)

ASP OF QOPM FEM MARGARETH (CIPOE)

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a) Treinamento Geral para a Solenidade

Ocorrerá no dia 29 de maio de 2000 – segunda-feira, às 08:00 horas, no local do evento.

b) Previsão de Mau Tempo

Sob essa condição, a Solenidade será realizada no Salão Nobre do 10º BPM, observando-se o seguinte;

1) O Chefe da 3ª Seção do EMG, será o responsável pela definição da transferência do local do evento;

2) A Presidência da Solenidade, permanece inalterada;

3) A Banda de Música, a Bandeira Nacional e sua Guarda, serão dispostos no dispositivo alternativo, seguindo o Cerimonial correspondente.

c) A Diretoria de Saúde: Deverá providenciar o atendimento médico ao pessoal da Tropa e do policiamento; devendo o HPM, estar condicionado para qualquer emergência durante o treinamento e no dia da Solenidade com uma ambulância desse nosocômio, que deverá ficar estacionada na Av. Fernando Guilhon com a Av. Alcindo Cacela.

d) O Comando de Policiamento Metropolitano - CPM: Deverá providenciar:

- Policiamento Ostensivo no local do evento, visando assegurar a normalidade do cerimonial, em especial a segurança das autoridades;

- Interdição ao tráfego de veículos no local do evento nos dias 29 e 30 de maio de 2000, às 07:30 horas.

- Estacionamento e Segurança para os veículos das autoridades, convidados e assistentes.

e) O Chefe da 2ª Seção do EMG: Deverá providenciar uma equipe de policiais militares para atuarem nos dias do treinamento e Solenidade, na prevenção e total segurança do local.

f) Chefia da 3ª Seção do EMG: Deverá providenciar o treinamento geral com vista a alcançar o máximo brilhantismo;

g) O Cmt do CSM: Deverá providenciar a instalação do som no local, apoio técnico para o treinamento e no dia da Solenidade;

h) Chefia da 5ª Seção do EMG: Deverá providenciar a divulgação do evento junto a imprensa local e remessa de convites às autoridades e demais convidados;

i) A Diretoria de Apoio Logístico: Deverá empenhar-se para o necessário apoio ao Cmt da Tropa Representativa, no tocante aos uniformes, equipamentos e armamentos, visando à boa apresentação da Corporação no evento, e instalação de Palanques condignos em apoio ao Cmdº do 10º BPM;

j) Assistente do Comando: Deverá providenciar a ordem do Dia do Cmt Geral da Corporação;

k) Ajudante Geral: Deverá providenciar em tempo hábil, a entrega ao Mestre de Cerimônia do Boletim Especial Alusivo à data, assim como, a Banda de Música para os dias de treinamentos e do evento, no local estabelecido;

l) Comando do 10º BPM: Deverá providenciar a instalação de 01 Palanque grande e 02 pequenos, colocação do QUADRO DO CEL PM FONTOURA em posição de destaque no Salão Nobre da OPM, bandeirolas para o desfile da tropa e três estrados de madeira;

m) Comando da APM: deverá providenciar uma guarda especial de Cadetes, com uniformes de Gala, armados com espadim, para o portão d'armas do Quartel do 10º BPM;

n) Os Cmt das OPM: envolvidas no desfile, deverão providenciar a apresentação do pessoal considerado, impreterivelmente no horário estabelecido para os dias de treinamento geral e do evento, observando que sejam escalados os mesmos policiais militares para as duas situações, bem como se fizerem presente no dia do treinamento;

o) O Fiscal Administrativo do QCG: Providenciará o coquetel e a ornamentação do Salão do 10º BPM, em conjunto com o Ajudante Geral;

p) Oficiais e Praças Assistentes: Os Oficiais que não estão considerados nos Palanques portar-se-ão à direita do Palanque Oficial para assistentes do evento, enquanto os Praças ficarão à esquerda do Palanque Secundário, ambos em linhas de fileiras, tantas quantas forem necessárias;

q) Comparecimento ao Evento: É obrigatória a presença à Solenidade para os Oficiais e Praças de folga, servindo na Capital, Ananindeua e Marituba;

r) Reunião da Comissão de Recepção: Os Oficiais designados para comporem a Comissão de recepção, apresentar-se-ão às 10:00 horas do dia 29 de maio de 2000, ao Chefe da 5ª Seção do EMG, para receberem instrução a respeito da organização e acesso dos convidados aos Palanques oficiais;

s) Os Mestres de Cerimônia: Serão o CAP QCOPM CATETE e a CAP QCOPM FEM VANESSA, ambos do QCG.

### **•INDICAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**

Indico para freqüentarem a I Jornada Maranhense de Técnicos em Radiologia e realizarem a prova do PRAP (Programa de Reeducação e Avaliação Profissional), programa este, que visa a regularização da profissão de Técnicos em Radiologia, os 3º SGT QPMP RG 19647 ALDO DA SILVA SOUZA, FEM RG 20000 ELIETE GOMES DE LIMA e SD QPMP RG 17870 RONALDO DA PAIXÃO LIMA.(Nota nº 043/2000 – DEI)

### **•ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO ESPECIAL DE FORÇA TÁTICA/2000.**

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil, na cidade de Marabá, Estado do Pará, deu-se por encerrado o Curso Especial de Força Tática realizado no período de 02 a 12 MAIO 2000, tendo os militares e policiais militares abaixo relacionados concluídos com aproveitamento o referido curso:

<b>POSTO/GRAD</b>	<b>RG</b>	<b>NOME</b>	<b>MÉD</b>	<b>MEN</b>	<b>CLAS.</b>
CAP QOPM	16272	JOSÉ S. DE OLIVEIRA JÚNIOR	9.89	MB	1º/31

**BG/ 100 – 26 MAIO 2000**

1º TEN QOPM	21147	ROBSON MARTINS DE OLIVEIRA	9.82	MB	2º/31
2º TEN QOPM	20332	ADENILSON FERNANDES R. JÚNIOR	9.81	MB	3º/31
1º TEN EB	0149721 235	ALEXANDRE FEITOSA RODRIGUES	9.74	MB	4º/31
CAP QOPM	15595	RAIMUNDO CARDOSO DE S. JÚNIOR	9.62	MB	5º/31
2º SGT EB	0183624 139	FRANCISCO A. DOS SANTOS	9.60	MB	6º/31
1º TEN QOPM	21188	JORGE CARLOS G. VASCONCELOS	9.57	MB	7º/31
DPF	-	RAFAEL DE OLIVEIRA	9.54	MB	8º/31
CB QPMP	25017	VALDENILDO CAMPOS GOUVEIA	9.47	MB	9º/31
1º TEN QOPM	20143	HERIBERTO C. DOS S. FURTADO	9.38	MB	10º/31
PRF	-	JOSÉ HAMILTON C. MARTINS	9.22	MB	11º/31
3º SGT QPMP	24222	EDSON CARLOS M. PAIVA	9.18	MB	12º/31
3º SGT QPMP	17200	DAMIÃO ROCHA LIMA	9.00	MB	13º/31
3º SGT QPMP	17585	EDIVAN DA SILVA MOURÃO	8.94	MB	14º/31
3º SGT QPMP	20492	MÁRCIO OLIVEIRA SOUZA	8.92	MB	15º/31
2º TEN QOPM	24978	KEYTHSON VALENTE GAIA	8.89	MB	16º/31
DPC	-	EDVALDO MACHADO DOS SANTOS	8.83	MB	17º/31
SD QPMP	21494	JOÃO LUCIANO P. QUEIROZ	8.81	MB	18º/31
2º TEN QOPM	18752	MAURO SÉRGIO M. SILVA	8.73	MB	19º/31
3º SGT QPMP	17125	JOÃO CARLOS MOTA BEZERRA	8.67	MB	20º/31
1º TEN QOBM	1874030	ARISTIDE A. PEREIRA FURTADO	8.60	MB	21º/31
3º SGT QPMP	17473	HAMILTON BARROS DOS SANTOS	8.59	MB	22º/31
3º SGT QPMP	24201	MILTON MONTEIRO RIBEIRO	8.52	MB	23º/31
3º SGT QPMP	23910	NIXON DA SILVA BARRETO	8.48	MB	24º/31
3º SGT QPMP	19094	JOSÉ DOS REIS SOARES	8.03	MB	25º/31
3º SGT QPMP	8364	HUMBERTO MENEZES DOS SANTOS	7.95	B	26º/31
SD QPMP	20304	ANTÔNIO MARCOS DA S. FIGUEIREDO	7.92	B	27º/31
SD QPMP	20629	CARLOS ALBERTO A. DE LIMA	7.87	B	28º/31
3º SGT QPMP	24179	WENDEN MÁRCIO L. DE ARAÚJO	7.61	B	29º/31
3º SGT QPMP	19110	RIBAMAR DIAS DE ALMEIDA	7.46	B	30º/31
SD QPMP	24009	DORIVAL XAVIER LIMA	7.00	B	31º/31

Deixaram de concluir o Curso Especial de Força Tática, os policiais militares abaixo relacionados, por infringirem as normas do referido curso conforme tornou público o BG nº 081 de 28 ABR 2000.

1º TEN QOPM RG 20179 CLÁUDIO MARINO FERREIRA DIAS, QOAPM RG 8572 DEODATO DE MIRANDA ALVES JÚNIOR, 2º SGT QPMP RG 7546 JOSÉ ANTÔNIO GARCIA CALDAS, 3º SGT QPMP RG 8532 PEDRO ALVES DE SOUZA, RG 12314 GILBERTO VERAS DE CARVALHO, RG 20881 LAÉRCIO OSÓRIO DE LIMA E SILVA e RG 24242 JOSÉ FILHO COSTA PALMEIRA. (Nota nº 043/2000-DEI)

**•INSTRUÇÃO DE TIRO POLICIAL – APROVAÇÃO**

Aprovo a instrução de tiro policial efetivado pelo Comando da 1ª CIPM. (Nota nº 043/2000-DEI)

**•APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

O 1º TEN QOPM FEM RG 11148 MARLEY DOS SANTOS ALMEIDA, da 1ª CIPTUR, apresentou na DEI, o Certificado de participação na qualidade de Instrutora do Curso de Informações Turísticas para Policiais Militares, realizado no Auditório da PARATUR no período de 13 MAR a 13 ABR 2000. (Nota nº 043/2000-DEI)

**III PARTE (Assuntos Gerais e Administrativos)**

**1 - ASSUNTOS GERAIS**

---

**a) Alterações de Oficiais**

**• APRESENTAÇÕES**

**LIVRO DOS OFICIAIS**

DIA 22 MAIO 2000.

CAP QOPM RG 13863 FERNANDO CARLOS GIBSON DE CARVALHO, do 1º BPM, por ter entrado em gozo de 06 (seis) meses de Licença Especial, a partir desta data.

DIA 23 MAIO 2000.

CEL QOPM RG 5668 RAIMUNDO DANIEL NOGUEIRA LIMA, do QCG, por ter que seguir para o Estado do Amazonas, a serviço da PMPA.

TEN CEL QOPM RG 6124 MANOEL MENDES DE MELO, do QCG, por ter retornado da cidade de Amarantes/PI, onde se encontrava dando assistência à pessoa de sua família (genitora).

TEN CEL QOPM RG 6624 AGOSTINHO ALVES, do 12º BPM, por ter vindo a esta capital a serviço de sua Unidade.

TEN CEL QOPM RG 6617 JOAQUIM SILVA SOUZA, do CPM, por ter que seguir para o município de Tucuruí, a serviço da PMPA.

TEN CEL QOPM RG 8761 VALTER MARTINS DOS SANTOS, do CCIn, por ter que seguir para o Estado do Amazonas, a serviço da PMPA.

CAP QOPM RG 9945 LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, do 6º BPM, por ter que seguir para o município de Tucuruí, a fim de participar do II Encontro Estadual de CISJU.

CAP QOPM RG 12372 MAURÍCIO ANTÔNIO GIBSON ALVES, do 1º BPM, por ter sido transferido para essa unidade.

1º TEN QOPM RG 21187 PAULO DANIEL RIBEIRO DA SILVA SOUZA, da 2ª CIPM, por ter sido transferido para essa Unidade.

1º TEN QOPM RG 21133 CÉSAR MAURICIO DE A. MELO, da COE, por ter regressado da cidade de Curitiba/PR, onde se encontrava a serviço da PMPA.

2º TEN QOPM RG 10579 MANOEL RAIMUNDO CORDEIRO DOS SANTOS, do 3º BPM, por ter que retornar à sua unidade de origem, por conclusão de licença para tratamento de saúde própria.

- **TRANSFERÊNCIA  
POR NECESSIDADE DO SERVIÇO**

Do 16º BPM para o QCG, TEN CEL QOPM RG 7881 ISMAELINO ANTÔNIO VIEIRA DE SOUZA.

- **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

Averbo nos assentamentos do CEL QOPM RG 15352 JOSÉ ANTÔNIO DE ALMENDRA FILHO, do QCG, para fins de inatividade, o tempo de 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 19 (dezenove) dias de serviços prestados na função de Contínuo da Câmara Municipal de Irituia, no período de 23.07.66 a 05.07.68, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida por aquele órgão, de acordo com o inciso I, § 1º do Art. 134 da Lei Estadual nº 5.251 de 31 de julho de 1985. (Nota nº 033/2000-DRH/2)

### **b) Alterações de Praças Especiais**

- Sem Registro

### **c) Alterações de Praças**

- **TRANSFERÊNCIAS  
POR NECESSIDADE DO SERVIÇO**

Do 2º BPM para a CIA PRV, SD QPMP RG 17898 DANIEL SOUZA LIMA

Do RPMONT para a CIA PRV, SD QPMP RG 17120 MARCOS SILVA DO NASCIMENTO. (Nota 023/2000 – GAB.CMDº)

Do 11º BPM para o 6º BPM, SD QPMP RG 24689 DÊNIO OLIVEIRA DOS SANTOS.

- **SEGUIMENTO / REGRESSO**

Seguiram no 17 e regressaram no dia 19 MAIO 2000, do município de São Miguel do Guamá, o 2º SGT QPMP RG 10604 GECONIAS GOMES DOS SANTOS, da CCS/QCG e o CB QPMP RG 13656 CELSO DE JESUS BARBOSA DE ALMEIDA, da 1ª CIPM, ambos à disposição do Núcleo Integrado de Comunicação – NIC, onde se encontravam a serviço daquele órgão. (Of. nº 150/2000 – NIC)

Seguiram no 17 e regressaram no dia 19 MAIO 2000, do município de Ulianópolis, o CB QPMP RG 13125 RUBENS MONTEIRO DE SOUZA, e o SD QPMP RG 20873 MAURO ANTÔNIO DA GAMA LOPES, ambos da 1ª CIPM, ambos à disposição do Núcleo Integrado de Comunicação – NIC, onde se encontravam a serviço daquele órgão. (Of. nº 151/2000 – NIC)

### **d) Alterações de Inativos**

- Sem Registro

## 2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

### **•ATO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

#### **PORTARIA Nº 0501 DE 11 DE MAIO DE 2000**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 2º do Decreto nº 3866 de 03 de janeiro de 2000, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA – QDD.

RESOLVE:

I – Aumentar o quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 13.618,02 (treze mil, seiscentos e dezoito reais e dois centavos), nas dotações dos elementos de despesas das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>R\$ 1,00 VALOR</b>
26101.0612201252.903	319092	001	2.518,02

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projeto, da forma abaixo discriminadas:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>R\$ 1,00 VALOR</b>
26101.0612201252.903	319092	001	2.518,02

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Secretária Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

### **•ATO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **PORTARIA Nº 0592 DE 18 DE MAIO DE 2000**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo os Art. 101, inciso I, 102, 52, § 1º, alínea “a”, da Lei nº 5681/91, combinados com os Arts. 45, § 9º e 48, inciso II da Constituição Estadual, Art. 1º, inciso II e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, Art. 1º, inciso I, alínea “c” do Decreto nº 4490/86, Art. 2º, da Lei nº 5320/86, Art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, Art. 1º do Decreto nº 1461/81, Art. 1º do Decreto nº 2696/83, Art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo Art. 1º da Lei nº 5231/85, o 1º TEN QOAPM RG 6410 JOSÉ FERNANDES SANTOS, MF 3365654-013, do 16º BPM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de maio de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

\* Transcrito do D.O.E nº 29.218 de 23 de maio de 2000.

**PORTARIA Nº 0593 DE 18 DE MAIO DE 2000**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo os Art. 101, inciso I, 102, 52, § 1º, alínea “c”, da Lei nº 5251/85, Art. 1º e 2º, da Lei nº 5681/91, combinado com os Arts. 45, § 9º e 48, inciso II da Constituição Estadual, Art. 1º, inciso II e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, Art. 1º, inciso I, alínea “f” do Decreto nº 4490/86, Art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, Art. 1º do Decreto nº 1461/81, Art. 1º do Decreto nº 2696/83, Art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo Art. 1º da Lei nº 5231/85, o 1º SGT QPMP RG 6805 JORGE BRAZÃO BORGES, MF 3376656-016, da 4ª CIPM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de maio de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

\* Transcrito do D.O.E nº 29.218 de 23 de maio de 2000.

**PORTARIA Nº 0594 DE 18 DE MAIO DE 2000**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo os Art. 101, inciso I, 102, 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5251/85, Art. 1º e 2º, da Lei nº 5681/91, combinado com os Arts. 45, § 9º e 48, inciso II da Constituição Estadual, Art. 1º, inciso II e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, Art. 1º, inciso I, alínea “d” do Decreto nº 4490/86, Art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, Art. 1º do Decreto nº 1461/81, Art. 1º do Decreto nº 2696/83, Art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo Art. 1º da Lei nº 5231/85, o SUBTEN QPMP RG 15823 ANTÔNIO NUNES DE SOUZA, MF 3371760-011, do CFAP.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de maio de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

\* Transcrito do D.O.E nº 29.218 de 23 de maio de 2000.

**PORTARIA Nº 0595 DE 18 DE MAIO DE 2000**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo os Art. 101, inciso I, 102, 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5251/85, Art. 1º e 2º, da Lei nº 5681/91, combinado com os Arts. 45, § 9º e 48, inciso II da Constituição Estadual, Art. 1º, inciso II e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, Art. 1º, inciso I, alínea “d” do Decreto nº 4490/86, Art. 1º, inciso

I do Decreto nº 3266/84, Art. 1º do Decreto nº 1461/81, Art. 1º do Decreto nº 2696/83, Art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo Art. 1º da Lei nº 5231/85, o SUBTEN QPMP RG 16324 FRANCISCO LOBATO BRAGA, MF 3371255-014, do 2º BPM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de maio de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

\* Transcrito do D.O.E nº 29.218 de 23 de maio de 2000.

**PORTARIA Nº 0616 DE 19 DE MAIO DE 2000**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo os Art. 101, inciso I, 102 e 52, § 1º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, Art. 1º e 2º da Lei nº 5681/91, combinado com os Arts. 45, § 9º e 48, inciso II da Constituição Estadual, Art. 1º, inciso II e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, Art. 1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, Art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, Art. 1º do Decreto nº 1461/81, Art. 1º do Decreto nº 2696/83, Art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo Art. 1º da Lei nº 5231/85, o 2º SGT QPMP RG 5726 MÁXIMO GOMES BARBOSA - MF 3366111-013, do 15º BPM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de maio de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

\* Transcrito do D.O.E nº 29.219 de 24 de maio de 2000.

**•ATO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**ANEXO DA DECISÃO Nº 005/CONSEP DE 16.05.00.**

**(PUBLICADA NO DOE Nº 29.217 DE 22.05.2000)**

MOÇÃO DE APOIO À OUVIDORA DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARÁ.

Belém, 16 de maio de 2000.

O conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEP, órgão máximo de deliberação da Política de Segurança Pública do Estado do Pará, ao qual a Ouvidoria do Sistema de Segurança Pública, é vinculada vem manifestar apoio irrestrito a Ouvidora, Dr.<sup>a</sup> Rosa Marga Rothe, cidadã de moral ilibada escolhida para ocupar o cargo desde a implantação da Ouvidoria, em 1987 e quem em 1999 foi reconduzida ao cargo pelo reconhecimento de seu trabalho.

A Ouvidora, no exercício de suas atribuições, empenhada em denunciar o abuso de poder, acompanhou desde a denúncia, caso com características de tortura que tem como acusado um Delegado de Polícia, o qual, em franca e absurda retaliação política, interpôs cinco Processos Judiciais contra a Ouvidora, como objetivo claro de propiciar o descrédito do Órgão e do Sistema de Segurança Pública junto às instituições policiais.

No Brasil as Ouvidorias de Polícia vem se caracterizando em instrumento de controle interno das policiais, e um dos mais modernos órgãos institucionais de combate à violência e abuso de autoridade praticada por servidores públicos, constituindo-se num eficaz meio de implementar a garantia dos direitos humanos.

O Estado do Pará que nos últimos anos está na vanguarda, implementando uma Política de Segurança Pública baseada na defesa da cidadania, não pode admitir que ao fim deste século, a Ouvidora Rosa Marga Rothe, pessoa com grande participação na luta por direitos humanos em nosso País, com uma trajetória marcada por contribuições para o desenvolvimento das instituições democráticas no Estado do Pará, sejam vítima de perseguições por denunciar violação praticada por agentes do Sistema de Segurança Pública.

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
Secretário Executivo de Segurança Pública

**•ATO DO COMANDANTE GERAL**

**PORTARIA Nº 026 DE 23 DE MAIO DE 2000 – DRH/2**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Deixar de responder pelo cargo da Chefia da 4ª Seção do EMG, o TEN CEL QOPM RG 6063 LUIZ EDWARD SOUZA DA SILVA, do QCG.

Art. 2º - Nomear para os cargos abaixo os seguintes Oficiais:

Chefe da 4ª Seção do EMG

TEN CEL QOPM RG 6063 LUIZ EDWARD SOUZA DA SILVA, do QCG.

Responder pela Chefia da 2ª Seção do EMG

CAP QOPM RG 11898 JOSÉ MESSIAS GOMES DE MELO, do QCG, interinamente no período de 08 de maio a 12 de junho de 2000, em virtude do seu titular encontrar-se freqüentando o curso de CEFARH/ABIN, em Brasília/DF.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação em Boletim Geral, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 028 DE 26 DE MAIO DE 2000 – DRH/2**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para responder pelo Comando da 13ª CIPM, o CAP QOPM RG 16224 HELDSON TOMASO PEREIRA DE LIMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação em Boletim Geral, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**•DETERMINAÇÃO**

Considerando que esta Corporação tem limite orçamentário para pagamento de diárias, e por isso mesmo vem ocorrendo problema pela constante ultrapassagem desse limite;

Considerando que de acordo com o Art. 1º da Lei nº 5.119 de 16 de maio de 1984, Diárias são indenizações destinadas a atender às despesas extraordinárias, de alimentação e pousada e são devidas aos policiais militares durante seu afastamento de sua sede por motivo de serviço ou para realização de cursos e/ou estágios de interesse da Polícia Militar do Estado.

Determino aos Comandantes de Unidades que observem o que estabelece a Lei nº 5.119/84, especialmente no que preceituam os itens I, II e IV do Art. 4º, “in verbis”.

Art. 4º - Não serão atribuídas diárias ao policial militar:

I – quando as despesas com alimentação e pousada forem asseguradas;

II – nos dias de viagem, quando no custo da passagem estiverem compreendidas as alimentações ou a pousada ou ambas;

III - .....

IV – durante o afastamento da sede da Organização Policial Militar por menos de 08 (oito) horas consecutivas. (Nota nº 002/2000-DRH/3)

**•OFÍCIOS RECEBIDOS / TRANSCRIÇÃO**

**OFÍCIO Nº 064 DE 15 DE MAIO DE 2000 – PJ**

Senhor Comandante,

Em razão do acordo feito nos autos cíveis de Ação de Alimentos – Proc. nº 208/99 proposta por MÁRCIA LÚCIA MUNIZ DO VALE contra o CB QPMP REF EUDES BRAGA TEIXEIRA, do Quadro de Inativos da PMPA, devidamente homologado por sentença em 10/05/2000, informo a V. Exª. que o percentual determinado para desconto no Ofício nº 043/2000/VDM, 20% (vinte por cento), datado de 05.04.2000, foi reduzido para 15% (quinze por cento) que incidirá sobre os vencimentos e vantagens do requerido, excluídos os descontos obrigatórios, a título de Pensão Alimentícia em favor dos filhos menores do casal, cuja importância será descontada mensalmente em folha de pagamento do requerido e deverá ser entregue a Srª MÁRCIA LÚCIA MUNIZ DO VALE, representante legal das menores.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ MARIA TOQUARTO DO ROSÁRIO

Juiz de Direito da Vara Distrital de Mosqueiro.

DESPACHO: Que tome conhecimento o Chefe da Pagadoria dos Inativos e providencie a respeito.

**OFÍCIO Nº 0382 DE 23 DE MAIO DE 2000 – JME**

Senhor Comandante,

Comunico a V. Exª, que com fundamento nos artigo 254, alíneas “a” e “b” e 255, letra “d” do Código de Processo Penal Militar decretei a Prisão Preventiva do acusado Ex-SD PM DAVID DE SOUZA BARROSO, que reponde neste foro especial ao Processo de nº 017/96, pela prática do delito previsto no Art. 243, alínea “a” combinado com o artigo 30, inciso II tudo do Código Penal Militar.

Requisito, pois o cumprimento do Mandado em anexo, em 03 (três) vias, devendo após a captura do réu, ocorrer a devolução a este Juízo de 02 (duas) vias, devidamente certificadas.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR,

Juiz Auditor Militar Titular do Estado.

**MANDADO DE PRISÃO**

O Doutor JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Juiz Auditor Militar Titular da Justiça Militar do Estado.

MANDA ao Exmº Sr. Cel PM Comandante Geral da PME/PA, que sendo-lhe este apresentado, indo devidamente assinado, em seu cumprimento, faça recolher preso, no Centro de Recuperação Policial Militar, sediado no município de Marituba, neste Estado, separado dos demais presos que estiverem em cumprimento de sanção disciplinar, o acusado EX-SD PM DAVID DE SOUZA BARROSO, brasileiro, paraense, RG 1913437-2ª Via-SSP/PA, filho de Benjamin Barroso e Francisca de Souza Barroso, provavelmente residindo no município de Curuçá-/PA, tendo em vista que com o fundamento no que dispõe o artigo 255, alínea “d” do Código de Processo Penal Militar e considerando que se encontram presentes os requisitos do artigo 254 da mesma legislação adjetiva, decretei a prisão preventiva do mesmo nos autos de Processo nº 017/96, a que o mesmo responde neste foro especial, pela prática do delito previsto no artigo 243, alínea “a” combinado com o artigo 30, inciso II, tudo do Código Penal Militar. Dado e passado na Justiça Militar do Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2000 (dois mil). Eu....., Diretora de Secretaria da JME/PA.

Dr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR,  
Juiz Auditor Militar Titular do Estado.

DESPACHO: Que tomem conhecimento os Comandantes do CME, CCIn, CPM, CPR e Chefe da 2ª Seção do EMG e providenciem a respeito.

## **IV PARTE (Justiça e Disciplina)**

**•SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO**

**OFÍCIO Nº 243 DE 19 DE MAIO DE 2000 – PJ**

O Exmº Sr. GERALDO CUNHA DA LUZ, Juiz de Direito da 17ª Vara Penal, em exercício, solicitou deste Comando que seja apresentado naquele Juízo, o 2º TEN QOPM RG 24989 CLÉBER AVIZ BARBAS, CB QPMP RG 11315 MANOEL ANTÔNIO COSTA NETO e o SD QPMP RG 19920 FÁBIO TEIXEIRA BATISTA, todos do 2º BPM, no dia 25 MAIO 2000, às 10:00h, a fim de serem inquiridos como testemunhas no processo crime de entorpecentes, que a Justiça Pública move contra Geraldo Barbosa de Souza, Rubens Santos Silva e Cosme Nazaré Nunes Barros.

**OFÍCIO Nº 620 DE 17 DE MAIO DE 2000 – CORREGEPOL**

A Exmª Srª MARIA DA GRAÇA PALHA DE SOUZA, Delegada de Polícia Civil, solicitou deste Comando que seja apresentado na Corregedoria Geral de Polícia Civil – Divisão de Disciplina, o 2º TEN QOAPM RG 8069 JESSÉ MONTEIRO DE SOUZA, do 6º BPM,

no dia 01 JUN 2000, às 10:00h, a fim de prestar esclarecimentos no fato ocorrido na jurisdição daquele Batalhão.

**OFÍCIO Nº 775 DE 22 DE MAIO DE 2000 – UPG**

O Exmº Sr. IVAN PINTO, Delegado de Polícia Civil, solicitou deste Comando que seja Apresentado na Unidade Policial do Guamá, o 2º SGT QPMP RG 9233 JOSÉ LUIZ MIRANDA ARACATY, da CCS/QCG, no dia 25 MAIO 2000, às 19:00h, a fim de prestar esclarecimentos a respeito do Boletim de Ocorrência nº 2000002796.

**OFÍCIO Nº 200 DE 22 DE MAIO DE 2000 – PJ.**

A Exmª Srª INÁCIA SALGADO FRIAS, 2ª Pretora Criminal da Capital, solicitou deste Comando que seja apresentado naquele Juízo o SD QPMP RG 22976 JOSENILSON SILVA PINTO, da CCS/QCG, no dia 25 MAIO 2000, às 09:30h, para audiência preliminar do processo crime, em que figura como acusado Carlos André Pereira Pinto.

**OFÍCIO Nº 283 DE 21 DE MAIO DE 2000 – DCCIM.**

A Exmª Srª MARIA EMÍLIA DUARTE, Delegada de Polícia Civil, solicitou deste Comando que seja apresentado na Divisão de Crimes Contra a Integridade da Mulher o 2º SGT QPMP RG 10268 EDSON ROBERTO DA SILVA COSTA, da 1ª CIPM, no dia 27 MAIO 2000, às 09:00h, a fim de prestar esclarecimento a respeito do BOP nº 1199/2000, feito contra a sua pessoa naquela especializada.

**DESPACHO:** Que tomem conhecimento os Comandantes dos policiais militares acima citados e providenciem a respeito. Informar com urgência a AJG, caso haja algum impedimento para o cumprimento desta ordem.

**•CONSELHO DE DISCIPLINA**

**a) NOMEAÇÃO**

**PORTARIA Nº 034 DE 26 DE MAIO DE 2000 – AJG.**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o CAP QOPM RG 16223 ARTHUR RODRIGUES DE MORAES, do BPCHQ, para presidir um Conselho de Disciplina, a que deve responder o SD QPMP RG 28277 FABRÍCIO ANDRÉ DA SILVA GONÇALVES, do 2º BPM, a fim de que seja julgada a capacidade de permanência ou não nas fileiras da Polícia Militar do Pará, enquadrando-se na hipótese previstas nos Art. 1º e 2º, inciso I, letra “c” do Decreto nº 2562 de 07 DEZ 82, funcionando como demais membros do referido Conselho o 1º TEN QOPM RG 18110 MARCUS ROBERTO BRASIL, do 2º BPM, na qualidade de Interrogante e Relator e o 2º TEN QOPM RG 24966 ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA, do 2º BPM, como Escrivão.

**PORTARIA Nº 035 DE 26 DE MAIO DE 2000 – AJG.**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o CAP QOPM RG 11334 JULIMAR GOMES DA SILVA, da 1ª ESFORP, para presidir um Conselho de Disciplina, a que deve responder o SD QPMP RG 16049 CLAUDIOMAR DA SILVA SOUZA, do 4º BPM, a fim de julgar a capacidade de permanência ou não nas fileiras da Polícia Militar do Pará, haja vista a transgressão disciplinar praticada apresentarem indícios de ter afetado a honra pessoal, o decore da classe e/ou o pundonor policial militar, atentando ao que preceitua o Art. 5º, LV da LEX FUNDAMENTALIS (CF/88), Lei nº 5251/85, Art. 3º, incisos V, XIII, XVI e XIX, Art. 51, § 1º, combinado com o Decreto nº 2.562/82, Art. 1º e 2º, inciso I, alínea “c” (PRÁTICA DA ÚLTIMA TRANSGRESSÃO) e Art. 4º, funcionando como demais membros do referido Conselho o 1º TEN QOPM RG 21188 EMERSON ANÍBAL MESQUITA MARTINS, do 4º BPM, na qualidade de Interrogante e Relator e o 2º TEN QOPM RG 24978 KEITHISON VALENTE GAIA, do 17º BPM, como Escrivão.

**b) PUBLICAÇÃO SEM EFEITO**

Torno sem efeito às publicações constante nos BG nº 076 de 19 ABR e 086 de 08 MAIO 2000, das Portarias nº 026 e 031/2000-AJG, as quais designam os CAP QOPM RG 15595 RAIMUNDO CARDOSO SOUZA JÚNIOR, do 4º BPM e RG 18305 EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA, do BPCHQ, para presidirem um Conselho de Disciplina, respectivamente. (Nota nº 040/2000-AJG)

• **INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA / DETERMINA**

**PORTARIA Nº 04 DE 23 DE MAIO DE 2000 – CORREG.**

Ao CAP QOPM RG 18046 FRANCISCO MOTA BERNARDES, da CORREG.

Tendo chegado ao meu conhecimento os fatos constantes nos documentos anexos à Portaria, determino que seja instaurada uma Sindicância Regular, para apurar as denúncias envolvendo a guarnição da VTR 491, delegando-vos para esse fim as atribuições policiais militares que me competem.

• **INFORMAÇÃO**

O 2º TEN QOPM RG 24930 JOÃO BATISTA CRUZ DOS SANTOS, da 6ª CIPM, informou a este Comando, que de acordo com o que preceitua os termos do Art. 11 do Código de Processo Penal Militar, foi designado o 3º SGT QPMP RG 9426 OSIÉS BARROS DA SILVA, da 6ª CIPM, para servir de Escrivão do Inquérito Policial Militar do qual é encarregado, instaurado pela Portaria nº 027/2000-AJG, de 19 MAIO 2000.

• **HOMOLOGAÇÃO DE SINDICÂNCIA**

**HOMOLOGAÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 034 DE 12 DE MAIO DE 2000 – CORREG.**

Das averiguações policiais militares mandadas proceder pelo Comando do RPMONT, por intermédio do ASP OF PM RG 26300 AUGUSTO JOSÉ C. DA SILVA BITTENCOURT, com escopo de apurar fatos envolvendo policiais militares pertencentes ao efetivo da referida OPM;

RESOLVO:

1 – Concordar com a solução dada pelo Comando do RPMONT, de que os fatos apurados apresentam indícios de crime de natureza militar e transgressão da disciplina policial

militar perpetrados pelo CB QPMP RG 9065 ANTÔNIO HUMBERTO DA SILVA MACIEL e Transgressão da Disciplina Policial Militar por parte dos SD QPMP RG 24248 EDMUNDO OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR e RG 27417 ÂNGELO AUGUSTO DA LUZ GOMES, por terem, com visíveis sintomas de haverem ingerido bebida alcoólica, envolvido-se em uma ocorrência, quando passava pelo referido local o Cmt do CPM TEN CEL QOPM JOAQUIM, o qual determinou que os militares estaduais ut supra adentrassem na referida VTR, pois iria conduzi-los ao Quartel do 1º BPM, tendo o CB QPMP RG 9065 ANTÔNIO HUMBERTO DA SILVA MACIEL, recusado-se a entrar na referida VTR, só o fazendo posteriormente. Durante o deslocamento o referido graduado agrediu fisicamente o motorista da VTR CB QPMP RG 11367 NILSON PEREIRA BRAGANÇA, quase provocando um acidente, uma vez que a VTR, encontrava-se em movimento, tendo o Cmt do CPM determinado que o referido agressor fosse algemado, visando assegurar a integridade física dos demais militares estaduais;

2 – Deixar de Instaurar Processo Administrativo disciplinar pelo fato de que os referidos militares estaduais já foram sancionados disciplinarmente pelo Comando do RPMONT, com 08 (oito) dias de prisão;

3 – Agravar a punição imposta ao CB QPMP RG 9065 ANTÔNIO HUMBERTO DA SILVA MACIEL, de 08 (oito) para 30 (trinta) de prisão. Providencie a DRH;

4 – Remeter, fulcrado no Art. 28 do CPM, os autos da referida Sindicância ao Ministério Público Militar, para conhecimento e providências cabíveis. Providencie a CORREG.

5 – Publicar a presente Homologação em BG. Providencie a AJG.

#### **HOMOLOGAÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 031 DE 16 DE MAIO DE 2000 – CORREG.**

Das averiguações policiais militares mandadas proceder por este Comando Geral da PMPA, por intermédio do 1º TEN QOPM RG 7846 LUIZ CARLOS SILVA DE CAMPOS, do QCG, através da Portaria nº 024/2000-AJG, com escopo de apurar a conduta disciplinar do SD QPMP RG 18931 CARMO DOS SANTOS SILVA, do 2º BPM, por ter-se envolvido em ocorrência que culminou com o extravio do revólver marca Taurus, Cal. 38, de nº 578247, pertencente à Carga Geral da PMPA e 10º BPM, respectivamente, dando causa a Instauração de IPM, que apurou ter o armamento em epígrafe aparecido na Reserva de Armamento daquela OPM.

#### **RESOLVO:**

1 – Concordar com a conclusão dada pelo Encarregado da Sindicância de que os fatos constituem prática de transgressão da disciplina policial militar de natureza “Grave” atribuída ao SD QPMP RG 18931 CARMO DOS SANTOS SILVA, do efetivo do 2º BPM, por ter dado causa à instauração de IPM ao comunicar à autoridade policial militar ocorrência de crime, que não houve, haja vista ter registrado ocorrência na Seccional Urbana da Cremação, sob o BOP nº 1999.009974, relatando que teria sido vítima de roubo, após um acidente de trânsito envolvendo sua moto e outro veículo de marca Monza na Av. Bernardo Sayão, onde o condutor daquele veículo teria lhe ameaçado e roubado o revólver marca Taurus cal. 38, de nº 578247, cautelado em seu nome, fato este não comprovado, uma vez que a arma foi encontrada na Reserva de Armamento do 10º BPM.

2 – Agravar a punição imposta pelo Comando do 10º BPM ao SD QPMP RG 18931 CARMO DOS SANTOS SILVA, publicada no BI nº 018/2000-10º BPM, de transgressão “Média” 08 (oito) dias de prisão, para transgressão “Grave”, 15 (quinze) dias de prisão, pelos fatos descritos no item I desta Homologação. Providencie a DRH;

- 3 – Publicar a presente Homologação em BG. Providencie a AJG;
- 4 – Arquivar os Autos da Sindicância na Corregedoria Geral. Providencie a CORREG.

**•HOMOLOGAÇÃO DE CONSELHO DE DISCIPLINA.**

**HOMOLOGAÇÃO DE CONSELHO DE DISCIPLINA Nº 011/2000- CORREG.**

Das averiguações policiais militares mandadas proceder por este Comando Geral da PMPA, atentando ao que preceitua o Art. 5, LV da CF/88, através da Portaria nº 005/2000-AJG, tendo como Presidente o CAP QOPM RG 9049 ADILSON CRUZ DA SILVA, da APM; Interrogante e Relator o 1º TEN QOPM RG 20122 MÁRCIO AUGUSTO PEREIRA BAILOSA, do BPGDA e Escrivão o 2º TEN QOPM RG 24982 HERNANI MIRANDA DA CUNHA FILHO, do 1º BPM, a fim de julgar fulcrado nos Art. 1º e 2º, inciso I, letras “b” e “c” do Decreto nº 2.562 de 07 DEZ 82, a capacidade do SD QPMP RG 13886 MÁRCIO RICARDO GOMES DE SOUZA, da 14ª CIPM, de permanecer ou não nas fileiras da PMPA, haja vista os fatos apurados através de SINDICÂNCIA de Portaria nº 025/99-SIC-1º BPM, apresentarem indícios de prática de ato que fere “frontalmente o pundonor policial militar e/ou decoro da classe. Com base no Art. 13, inciso I, § 1º do Decreto nº 2.562, de 07 DEZ 82”.

**RESOLVO:**

1 – Concordar com a decisão dada pelos membros do Conselho de Disciplina que, por unanimidade de votos, julgaram ter o acusado, SD QPMP RG 13886 MÁRCIO RICARDO GOMES DE SOUZA condições de permanecer nas fileiras da Corporação, na situação de atividade.

Ressalta-se que os membros do Conselho de Disciplina motivaram os seus votos pelos fatos e justificativas que passo a transcrever:

a) “após análise minuciosa às diversas peças que compõem o presente Conselho de Disciplina, os membros decidiram, que o acusado tem condições de permanecer nas fileiras da Corporação, tendo em vista o Conselho concluir que o acusado embora tenha praticado transgressão da disciplina policial militar não chegou a ferir a honra pessoal, o pundonor policial militar nem o decoro da classe, pois fica evidenciado no bojo dos autos que o acusado só foi abordado no dia em que ocorreu o fato, em virtude de terem lhe imputado acusações de ter efetuado disparo de arma de fogo em via pública dias antes, fato este que não era objeto desta apuração”. Conclui-se também, que o fato de o acusado haver “ponderado”, com o Oficial Comandante da Guarnição para entregar-lhe a arma, deu-se em virtude da mesma não ser de sua propriedade particular, e sim, Carga de sua Unidade, estando ainda autorizado por seu comandante para porta-la, por estar sendo ameaçado de morte por um meliante conforme consta nos presentes autos, e em razão desses fatos conclui o Conselho, que o acusado não chegou a proceder com conduta irregular com o Oficial Comandante da Guarnição”.

2 – Verifica-se, ainda, que o acusado, SD QPMP RG 13886 MÁRCIO RICARDO GOMES DE SOUZA, da 14ª CIPM, praticou transgressão disciplinar por ocasião dos fatos que motivaram a nomeação do presente Conselho de Disciplina, por estar portando armamento pertencente a carga do 1º BPM (Revólver Cal. 38) em um Bar, localizado no Conjunto Stélio Maroja, e ao ser abordado pelo 1º TEN QOPM LUIZ GUSTAVO, que comandava uma Operação “PATRULHÃO”, ponderou com o Oficial ao ser orientado para ir guardar o referido armamento em sua residência ou entregá-lo ao mesmo;

3 – Punir o SD QPMP RG 13886 MÁRCIO RICARDO GOMES DE SOUZA, com 08 (oito) dias de Prisão. Transgressão “MÉDIA” pelos fatos narrados no nº 2 desta Homologação. Providencie a DRH;

4 – Arquivar os Autos do Conselho de Disciplina na Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CORREG.

5 – Publicar a presente Homologação em BG. Providencie a AJG.

6 – Transcrever nos assentamentos do praça a presente decisão. Providencie o Comando da 14ª CIPM.

**•PUNIÇÃO DISCIPLINAR**

**PRISÃO:** Ao SD QPMP RG 13886 MÁRCIO RICARDO GOMES DE SOUZA, da 14ª CIPM, por estar portando um revólver cal. 38, pertencente à carga do 1º BPM, em um bar, localizado no Conj. Stélio Maroja e ao ser abordado pelo 1º TEN QOPM LUIZ GUSTAVO, que comandava uma operação “Patrulhão”, ponderou com o Oficial ao ser orientado para ir guardar o referido armamento em sua residência ou entrega-lo ao mesmo, conforme homologação de Conselho de Disciplina nº 011/2000-CORREG. Incursos nos nºs 3, 7, 17, 18, 42, 45 e 94 do item II, anexo I do Art. 14, com agravantes de nº 1, 8, e 10 do Art. 19, tudo do RDPM. Transgressão Média fica preso por 08 (oito) dias, ingressa no comportamento “MAU”. (Nota nº 075/2000-DRH/6)

**•AGRAVAÇÃO DE PUNIÇÃO**

a) De conformidade com que me faculta o Art. 43, Parágrafo Único, Inciso 4 do RDPM, agravo de 08 (oito) para 30 (trinta) dias de prisão, a punição imposta ao CB QPMP RG 9065 ANTÔNIO HUMBERTO DA SILVA MACIEL, do RPMONT, publicada em BI/RPMONT nº 018 de 28 ABR a 04 MAIO 2000 (conforme Homologação de Sindicância nº 034/2000-CORREG). (Nota nº 075/2000-DRH/6)

b) De conformidade com que me faculta o Art. 43, Parágrafo Único, Inciso 4 do RDPM, Agravo de Transgressão “Média”, 08 (oito) dias de prisão, para transgressão “Grave”, 15 (quinze) dias de Prisão, a punição imposta pelo Comandante do 10º BPM ao SD QPMP RG 18931 CARMO DOS SANTOS SILVA, do 10º BPM, publicada em BI/10º BPM nº 018 de 26 JAN 2000 (conforme Homologação de Sindicância nº 031/2000-CORREG). (Nota nº 075/2000-DRH/6)

---

**FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO - CEL QOPM RG 5263  
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

---

**CONFERE COM O ORIGINAL**

**AILTON FRANCELINO DE SOUZA – TEN CEL QOPM RG 7794  
AJUDANTE GERAL**